



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 21/2025

### INSTITUI A “FEIRA EXPO COFFEE MARECHAL FLORIANO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

#### Aprova:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, instituída no Município de Marechal Floriano-ES, a “Feira Expo Coffee Marechal Floriano”, a realizar-se anualmente, na última semana do mês de maio, alusivo à comemoração do “Dia Nacional do Café”, em 24 de maio, oficializado pela Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), na “Semana Municipal do Café”, a qual já faz parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos desta Municipalidade, instituída pela Lei Municipal nº. 2.582, de 23 de maio de 2023.

**Art. 2º** A instituição da “Feira Expo Coffee Marechal Floriano”, consiste em:

- I – Valorizar os produtores de café de nosso Município, principalmente os de Cafés Especiais;
- II – Incentivar a busca por melhor desempenho e destaque dos produtores de Marechal Floriano a nível nacional e internacional; e
- III – Fomentar o turismo em nossa Cidade.

**Art. 3º** Constituem objetivos da “Feira Expo Coffee Marechal Floriano”:

- I – Promover a cultura do café;
- II – Oferecer vários cafés especiais;
- III – Proporcionar degustações; e
- IV – Apresentar produtos e soluções agro, entre outros, pertinentes à Cultura do Café, num todo.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003800380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

*Deus seja  
Louvado*





# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** A “Feira Expo Coffee Marechal Floriano”, ora instituída, será uma forma de apoiar, fortalecer e incentivar o desenvolvimento da cultura do café e suas formas de produção prezando pela qualidade do produto, sobretudo, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização do mesmo, podendo contar com produtos sustentáveis e tecnológicos, dentre outros.

**Art. 5º** Para melhor efetivação desta Lei, o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio das Secretarias Municipais de Agricultura e Cultura e Turismo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 12 de março de 2025.**

**Hilário Oliveira Neto**

**Vereador**

Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20'  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003800380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003800380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 13/03/2025 14:36

Checksum: **D53E21B9C7048D9AB2DBF2809697F3B9BA6364FB9B9EB6675655F5138C14CC50**

